



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Câmara Municipal de Malhador
22/12/2017

Adenaldo José dos Santos
Presidente

Ofício nº

MALHADOR/SE, ____ de _____ de 2017.

Senhor Presidente,

Em cumprimento as determinações legais, vimos pelo presente encaminhar para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre o *Plano Plurianual* deste Município para o quadriênio 2018-2021.

Atenciosamente,


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MALHADOR/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

MENSAGEM

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Malhador, Estado de Sergipe. Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as).

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, em cumprimento ao que determina o Art. 165 da Constituição Federal em harmonia com a Lei Orgânica do Município.

Antes mesmo de adentrarmos a essência do Plano Plurianual 2018-2021, torna-se necessário, que nos reportemos sobre as etapas que tivemos de vencer para que chegássemos ao instrumento de planejamento de médio prazo, que é o PPA. A nossa Administração busca alterar sensivelmente a cultura administrativa, os paradigmas gerenciais e as prioridades, de modo a atender, da melhor forma possível, as demandas econômicas e sociais do nosso Município.

Ao iniciarmos os trabalhos, concebeu-se como ferramenta básica o Planejamento Estratégico da Administração, partindo-se para a sua elaboração com a participação ativa das Secretarias Municipais e Departamentos que compõem a Administração. Após sucessivos e reiterados debates definimos os valores, a incumbência e a visão estratégica. Ato contínuo, trabalhamos na definição de diretrizes, programas, objetivos e linhas de ação, com foco nas metas a serem alcançadas até o exercício de 2021. As

EJ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

demais assessorias da Administração Municipal, com base nas propostas encaminhadas pelas Secretarias, desenvolveram o trabalho de validação e consolidação, resultando na elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Em todas as reuniões realizadas com os Secretários e demais assessores, presenciamos reivindicações esclarecidas, construídas pelo debate prévio, pela organização das comunidades e pela referência pertinente às demandas históricas não atendidas pela municipalidade, como a falta de saneamento básico, uma política integral de saúde pública, recuperação de estradas vicinais, fomento ao produtor rural, construção e recuperação de ruas, esporte e cultura nas comunidades, a ampliação da oferta de vagas na educação, melhor manutenção da rede municipal de ensino e condições estruturais para o crescimento econômico, com geração de renda, empregos e sustentabilidade ambiental. Todas estas manifestações foram registradas, incorporadas neste trabalho e na definição dos programas. Em nosso entendimento, essa experiência passa não só a balizar o planejamento plurianual, como educa a cidadania e os servidores públicos para a participação na elaboração do orçamento anual.

Estamos implementando em nosso Município um novo modelo de administração pública, voltado aos princípios constitucionais que o inspiram, dedicado à população e vocacionado ao exercício da cidadania, atendendo às demandas sociais urgentes que a cidade reclama e o Plano Plurianual para o período de 2018-2021 deve revelar, também, essa nova vocação da Administração Pública Municipal.

EP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Coube à Administração presente hierarquizar esses anseios, compatibilizando-os com a realidade orçamentária do médio e curto prazo, oferecendo todo suporte indispensável a sua efetiva concretização. Ao elaborarmos o PPA, optamos, igualmente, por definirmos um dispositivo legal que garanta transparência às ações administrativas e permita a cidadania acompanhar e controlar a gestão. O PPA, por isso, também é um instrumento de democratização da gestão, de controle social das decisões políticas e de valorização do espaço público.

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar, da elaboração de programas que deverão ser implementados, pelas respectivas e diferentes ações dos mesmos, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas. Trata-se, pois, de relevante instrumento de gestão pública, especialmente no planejamento de médio prazo, o que pode ser percebido da presente proposta, em que se visualiza a cidade no futuro, a partir da adoção da visão estratégica adotada desde o presente e construída pela Administração Pública junto à comunidade. A proposta inclui programas que visam à melhoria da qualidade de vida de todos, provocando a intensa participação popular, pela instituição de instrumentos que permitem a tomada de decisões relevantes no âmbito da administração pública; estimulando a prática da cidadania, pelo controle eficiente dos programas, pela transparência da gestão e pelos indicadores de controle de gestão propostos.

A partir desse momento, ao encaminharmos a presente mensagem, apenas estamos iniciando o debate sobre o Plano Plurianual na

ed



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**


sociedade e diretamente com os Vereadores, que representam o povo da nossa cidade.

Em que pese às diferenças partidárias, expoente do exercício da verdadeira democracia, temos a certeza de que, o melhor interesse público e a confecção de uma lei que contribua para uma cidade cada vez melhor, com mais qualidade de vida e melhores indicadores sociais e econômicos serão fatores preponderantes na consciência de Vossas Excelências, por ocasião da apreciação e votação da presente propositura.

Senhor(a) Presidente(a), Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a), por derradeiro, e para não cometer desmedida injustiça, agradecemos o empenho dos servidores desta Prefeitura, dedicados à missão de servir ao público, que não pouparam esforços, tempo e suas competências, para concluir este trabalho, no prazo legal disponível.

Na certeza de contar o indispensável aval dos dignos Vereadores na aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR,
ESTADO DE SERGIPE, em 28 de agosto de 2017.**


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

PROJETO DE LEI Nº 19
DE _____ DE _____ DE 2017.

*Institui o Plano Plurianual para o período
de 2018-2021 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe,

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, fica instituído, na forma dos anexos desta Lei, o Plano Plurianual do Município de Malhador para o quadriênio 2018/2021.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

EJ



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, sendo classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se

EJ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 5º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º. A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou específico de alteração desta Lei.

Art. 7º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro de um programa, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de ações e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do Município.

Art. 9º. O Poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas constantes desta Lei, que servirá de subsídios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

EJ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**LEI Nº 487/2017
DE 22 de DEZEMBRO DE 2017**

*Institui o Plano Plurianual para o período
de 2018-2021 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe,

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, fica instituído, na forma dos anexos desta Lei, o Plano Plurianual do Município de Malhador para o quadriênio 2018/2021.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, sendo classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 5º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º. A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou específico de alteração desta Lei.

Art.7º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro de um programa, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de ações e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do Município.

Art.9º. O Poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas constantes desta Lei, que servirá de subsídios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Art. 10. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: LEGISLANDO COM CIDADANIA

OBJETIVO: LEGISLAR COM FOCO NO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO E EXERCER O CONTROLE EXTERNO DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$		R\$		R\$		R\$	
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.095.000		1.204.500		1.264.725		1.327.961	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	15.000		16.500		17.325		18.191	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	20	10.000		11.000		11.550		12.128	
CONCURSO PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	20.000		22.000		23.100		24.255	

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO: APERFEIÇOAR A GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$		R\$		R\$		R\$	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	512.270		563.497		591.672		621.255	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	100	101.000		111.100		116.655		122.488	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.526.200		1.678.820		1.762.761		1.850.899	
MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.000		1.100		1.155		1.213	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.500		1.650		1.733		1.819	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	30	61.000		67.100		70.455		73.978	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	82.330		90.563		95.091		99.846	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	329.000		361.900		379.995		398.995	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	22.000		24.200		25.410		26.681	
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA SEC. DE CONTROLE INTERNO	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	15	2.000		2.200		2.310		2.426	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	47.700		52.470		55.094		57.848	
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA SEC. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	10	500		550		578		606	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	36.300		39.930		41.927		44.023	

EF

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COM ÊNFASE NA DIFUSÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ASSEGURANDO UM DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO E SUSTENTÁVEL

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	112.000	123.200	129.360	135.828				
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	112.000	123.200	129.360	135.828				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	51.000	56.100	58.905	61.850				
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	51.000	56.100	58.905	61.850				
AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	6.000	6.600	6.930	7.277				
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO M. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	200	220	231	243				
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	10	112.000	123.200	129.360	135.828				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP., VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍC. PARA SEC. DE AGRICULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	25	174.000	191.400	200.970	211.019				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	329.349	362.284	380.398	399.418				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA SEC. DE MEIO AMBIENTE	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	10	500	550	578	606				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	40.540	44.594	46.824	49.165				
ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS P/ PRESERV. DO MEIO AMBIENTE	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	15	1.000	1.100	1.155	1.213				
ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	3.500	3.850	4.043	4.245				

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL
OBJETIVO: ALAVANCAR SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDAMENTAIS E INVESTIR NA INFRAESTRUTURA, GARANTINDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CONSORCIO PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	29.000	31.900	33.495	35.170				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA SEC. DE INFRAESTRUTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	60	63.100	69.410	72.881	76.525				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	20	217.000	238.700	250.635	263.167				
ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	25	297.545	327.300	343.664	360.848				
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	5	2.100	2.310	2.426	2.547				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	5	60.100	66.110	69.416	72.886				
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA ENTRADA DA CIDADE	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	43.000	47.300	49.665	52.148				
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	2	53.000	58.300	61.215	64.276				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E/OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	60	60.100	66.110	69.416	72.886				
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	55.192	60.711	63.747	66.934				
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E POSTO DE RECICLAGEM	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	51.000	56.100	58.905	61.850				
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	4	51.000	56.100	58.905	61.850				
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	65.500	72.050	75.663	79.435				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	10	51.000	56.100	58.905	61.850				
URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA CIDADE	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	2	250.000	275.000	288.750	303.188				

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL
OBJETIVO: ALAVANCAR SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDAMENTAIS E INVESTIR NA INFRAESTRUTURA, GARANTINDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$		R\$		R\$		R\$	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	55.192		60.711		63.747		66.934	
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	1.000		1.100		1.155		1.213	
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	1.000		1.100		1.155		1.213	
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	2.000		2.200		2.310		2.426	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	2	51.000		56.100		58.905		61.850	
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS D'ARTE	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	2	51.000		56.100		58.905		61.850	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	2.352.527		2.587.780		2.717.169		2.853.027	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	112.000		123.200		129.360		135.828	

EB

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
OBJETIVO: INCREMENTAR POLÍTICAS QUE ELEVEM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ASSEGURANDO A PRÁTICA DO DESPORTO, LAZER, ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
CONST., REF. E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESP., EST. DE FUTEBOL, C. DE FUTEBOL E C. ESPORTIVO	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	4	77.100	84.810	89.051	93.503				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	16.300	17.930	18.827	19.768				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	10	1.800	1.980	2.079	2.183				
AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	4	2.100	2.310	2.426	2.547				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	86.500	95.150	99.908	104.903				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	372.400	409.640	430.122	451.628				
PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	10.800	11.880	12.474	13.098				

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA
OBJETIVO: GARANTIR EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA A TODOS OS CIDADÃOS, FACILITANDO O ACESSO E INCENTIVANDO A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NA ESCOLA

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.700	1.870	1.964	2.062				
APOIO A ESTUDANTES	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.000	1.100	1.155	1.213				
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTÉRIO E SERV. DA EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	3.700	4.070	4.274	4.487				
AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEÍCULOS PARA SEC. DE EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	25	19.710	21.881	22.765	23.903				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	10	3.060	3.366	3.534	3.711				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	4	231.100	254.210	266.921	280.267				
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	75.000	82.500	86.525	90.956				
AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	310.000	341.000	358.050	375.953				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	75.240	82.764	86.902	91.247				
PNATE - PROG. NAC. DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	385.085	423.594	444.773	467.012				
MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.296.360	1.425.996	1.497.296	1.572.161				
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	90.000	99.000	103.950	109.148				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	50	180.965	199.062	208.015	219.465				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	4	225.100	247.610	259.991	272.990				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	50.000	55.000	57.750	60.638				

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA
OBJETIVO: GARANTIR EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA A TODOS OS CIDADÃOS, FACILITANDO O ACESSO E INCENTIVANDO A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NA ESCOLA

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM ESTADO E A UNIÃO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	80.000	88.000	92.400	97.020				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	4	2.000	2.200	2.310	2.426				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	10	1.000	1.100	1.155	1.213				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.171.000	1.288.100	1.352.505	1.420.130				
REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDUC. BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	6.001.500	6.601.650	6.931.733	7.278.319				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	4	1.000	1.100	1.155	1.213				
AQUISIÇÃO DE MOB., EQUIP. E VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	10	2.000	2.200	2.310	2.426				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	54.500	59.950	62.948	66.095				
REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDUC. BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	317.000	348.700	366.135	384.442				

ES

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS
OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS, COMBATENDO AS DESIGUALDADES E PRECONCEITOS SOCIAIS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. E VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	10	10.100	11.110	11.666	12.249				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	291.012	320.113	336.119	352.925				
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	18.050	19.855	20.848	21.890				
IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	10	21.100	23.210	24.371	25.589				
CONSTRUÇÃO DO CRAS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	26.000	28.600	30.030	31.532				
CONSTRUÇÃO DO CREAS	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	1	5.250	5.775	6.064	6.367				
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	17.670	19.437	20.409	21.429				
AÇÕES VOLTADAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DO PMCMV	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	12.000	13.200	13.860	14.553				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	98.500	108.350	113.768	119.456				
AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	500	550	578	606				
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	5.200	5.720	6.006	6.306				
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	88.270	97.097	101.962	107.049				
DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO ESTADUAL/FEDERAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	67.644	74.408	78.129	82.035				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	35.950	39.545	41.522	43.598				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	7.300	8.030	8.432	8.853				
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA AÇÕES DA PSB	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	37.758	41.534	43.610	45.791				

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM DESTAQUE A GRUPOS VULNERÁVEIS
OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS, COMBATENDO AS DESIGUALDADES E PRECONCEITOS SOCIAIS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$		R\$		R\$		R\$	
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA AS AÇÕES DA PSE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	20.456	22.502	23.627	24.808				
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	235.370	258.907	271.852	285.445				
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	164.585	181.044	190.096	199.600				
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	60.655	66.721	70.057	73.559				
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	102.677	112.945	118.592	124.522				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	5.100	5.610	5.891	6.185				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	14.000	15.400	16.170	16.979				

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBJETIVO: FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, MANTENDO UM SERVIÇO GRATUITO, UNIVERSAL E DE QUALIDADE

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	11.000	12.100	12.705	13.340				
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. E VEÍCULOS PARA A SEC. DE SAÚDE	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	150	172.000	188.200	198.660	208.593				
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	4	110.900	121.990	128.090	134.494				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	4.000	4.400	4.620	4.851				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	1.748.440	1.923.284	2.019.448	2.120.421				
AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	2.558.408	2.814.249	2.954.961	3.102.709				
DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	38.800	42.680	44.814	47.055				
AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	359.985	395.984	415.783	436.572				
AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	103.157	113.473	119.146	125.104				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	OBRA FINALIZADA/UNIDADE	4	120.700	132.770	139.409	146.379				
AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	73.000	80.300	84.315	88.531				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	15.140	16.654	17.487	18.361				
AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	94.250	103.675	108.859	114.302				

ED

MUNICÍPIO DE MALHADOR

PROGRAMA: GESTÃO JURÍDICA E DEFESA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: DEFENDER, CONSULTAR E ASSESSORAR JURIDICAMENTE, PROCURANDO SOLUÇÕES QUE CONTEMPLAM O MELHOR INTERESSE DO MUNICÍPIO

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	META FÍSICA	2018		2019		2020		2021	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	45.500	50.050	52.553	55.180				
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. E VEÍCULOS P/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	BEM ADQUIRIDO/UNIDADE	20	11.000	12.100	12.705	13.340				
ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	AÇÃO MANTIDA/UNIDADE	4	181.000	199.100	209.055	219.508				

33